

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.727 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Oswaldo Paschoal Jaqueta** ou seus sucessores, perfazendo 205,05 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco vírgula zero cinco metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 22 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Patrimônio Imobiliário no azimute 325°06'47", com 4,61 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 259°48'16", com 42,21 metros, seguindo à esquerda no azimute 233°26'45" com 15,99 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 79°46'06", com 58,65 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 205,05 m<sup>2</sup> ."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.727 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ALDO FOLTZ HANSER  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1830, de 1º / 07 / 97.  
smg/rms.



## MEMORIAL DESCRITIVO

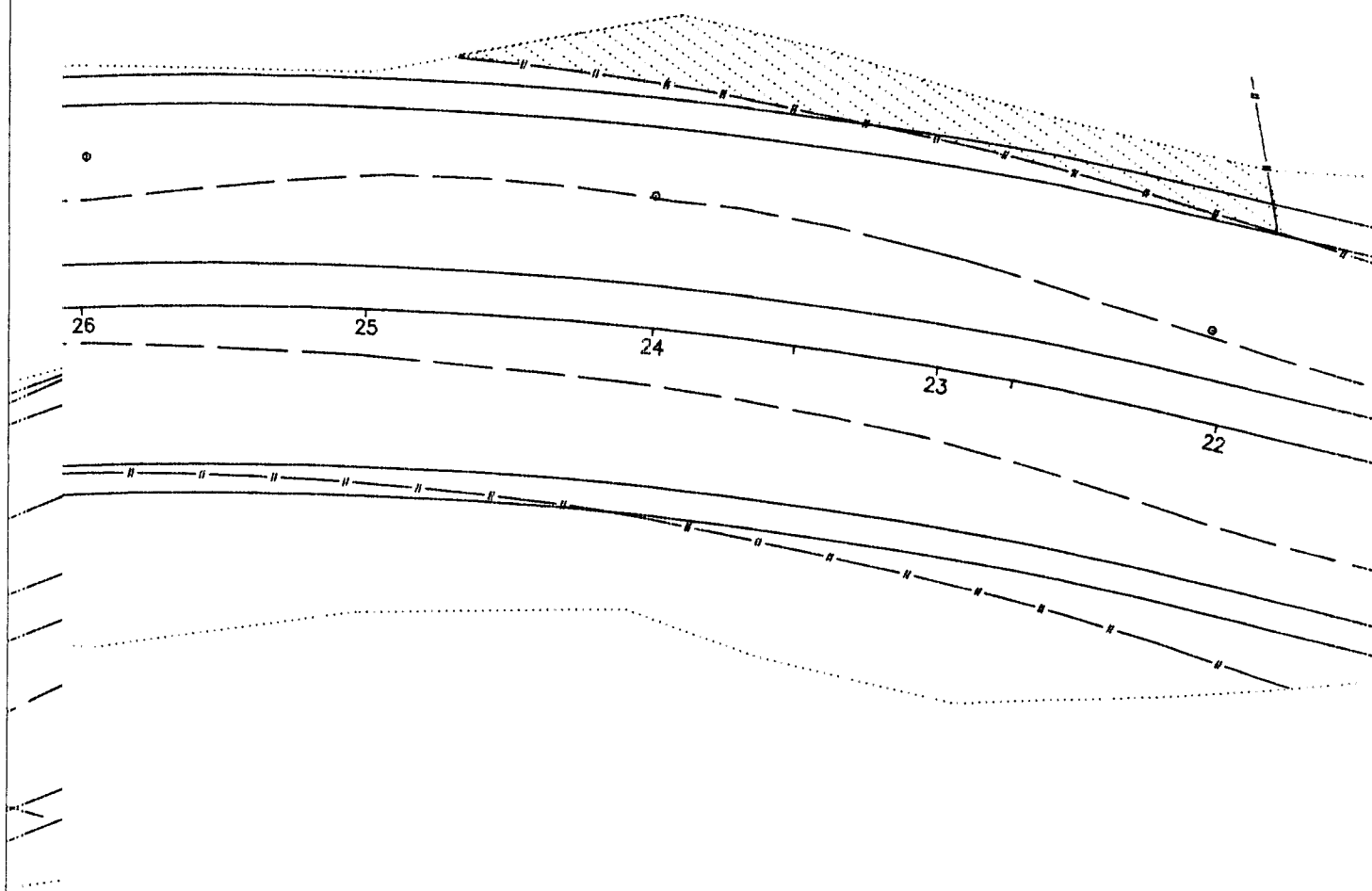
**Desapropriado: Oswaldo Paschoal Jaqueta**

**Área: 205,05 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 22 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Patrimônio Imobiliário no azimute  $325^{\circ}06'47''$ , com 4,61 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo no azimute  $259^{\circ}48'16''$ , com 42,21 metros, seguindo à esquerda no azimute  $233^{\circ}26'45''$  com 15,99 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute  $79^{\circ}46'06''$ , com 58,65 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 205,05 m<sup>2</sup>.

*Ercules P. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA N° 24320/D

OSWALDO JAQUETTA  
205,045 m<sup>2</sup>



RODOVIA : BR - 267  
TRECHO : POÇOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP  
CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO  
ESCALA : 1:500